



Ofício nº 358/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pa, em 15 de março de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO R SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar prorrogação de prazo referente ao contrato nº 038/2022/CPI., referente a Inexigibilidade de licitação nº 005/2022, para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a necessidade do Aditivo de Prazo, adicionando 12 (doze) meses a contar dos dias 24/03/2023 a 24/03/2024 para a prorrogação da vigência acima supracitado.

- a) A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal é uma secretaria ordenadora de despesas, se faz necessária por se tratar de uma iniciativa alinhada com o plano de governo da atual gestão da administração, visando um melhor planejamento contábil, fiscal e financeiro desta secretaria.
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área; Sob o ponto de vista legal, o art. 57, I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



Sem mais, reitero minhas considerações



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 04/2023

